



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## **L I C E N Ç A   M U N I C I P A L   D E   I N S T A L A Ç Ã O**

**LMI Nº 028/2023 CLASSE III 21.17 (N) – PORTARIA SEMMA Nº 20/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**, requerida por meio do Processo nº **95206/2023** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a instalar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **SERRABETUME ENGENHARIA LTDA**

CNPJ / CPF: **39.365.176/0001-82**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **AV. SÉRGIO CARDOSO, RUA ROSA DE OURO, AV. VITÓRIA RÉGIA, AV. LEILA DINIZ, RUA COPO DE LEITE, RUA AZALEIA, RUA PIAUÍ, AV. CORONEL OTTO NETO, RUA RONDÔNIA E AV. BEIRA DO CANAL – BAIROS DIVERSOS**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, INCLUINDO PONTES E PONTILHÕES QUANDO NECESSÁRIA À TRAVESIA DE UM CORPO HÍDRICO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Esta **LMI** é válida pelo período de **1081 (um mil e oitenta e um) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 27 de Dezembro de 2023.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 70 (setenta) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.**

